



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº ²⁴¹ /GAB/PMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2022.

À Sua Excelência
Ver. **NILDO LEAL DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exmo. Sr. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

JOSE ALVES
PEREIRA:31309
658234

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Atenciosamente,
Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2022.10.26
13:20:06 -04'00'

Recebido em: 26/10/2022
às 12:45h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 112 /PMMA/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento da Estratégia de Saúde da Família-ESF, (Capitação Ponderada e APS por Desempenho), a fim de atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

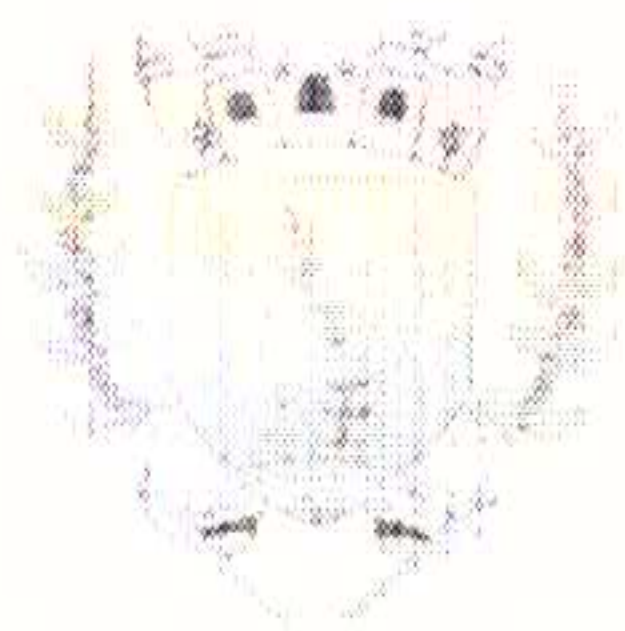
Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES
PEREIRA:3130965823

4

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2022.10.26 13:20:24 -04'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 112 PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento da Estratégia de Saúde da Família-ESF, (Capitação Ponderada e APS por Desempenho), a fim de atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	2	174	31.90.11.00.00	1.027.0008	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção básica a saúde	Atividade	Pagamentos de pessoal e encargos sociais ESF	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	PAB	130.000,00
Total								130.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2022.

JOSE ALVES

PEREIRA:3130965823

4

Assinado de forma digital por JOSE
ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2022.10.26 13:20:43 -04'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO/2209

CÁLCULO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADA, AÇ 2022

	QUANTIL	VALOR ORÇADO/ATUALIZADO(1)	ARRECADADO ATÉ AÇ 2022(2)	MÉDIA ATÉ AÇ 2022(3)	PROJEÇÃO PARA 2022(4) - (2)X(3)	EXCESSO PROVÁVEL(5) = (4)-(1)
RECEITA						
IPPU*	10000000	320.000,00	214.483,11	26.810,39	321.724,67	1.724,66
IRRF*	10000000	250.000,00	506.875,63	63.359,45	760.313,45	510.313,45
ITBI*	10000000	270.000,00	218.567,27	27.320,91	327.850,91	57.850,91
ISSQN*	10000000	370.000,00	265.853,15	33.231,64	398.779,73	78.779,73
TAXAS*	10000000	325.000,00	210.283,81	26.285,48	315.425,72	(9.574,29)
FPM	10000000	10.800.000,00	9.016.371,77	1.127.046,47	13.524.557,66	2.724.557,66
FPM 1% - JULHO	10000000	350.000,00	552.403,78	69.050,47	552.403,78	202.403,78
FPM 1% - DEZEMBRO	10000000	370.000,00				(370.000,00)
ITR	10000000	5.000,00	22.367,61	2.795,95	33.551,42	28.551,42
FEF	10000000	150.000,00	211.879,13	26.484,89	317.818,70	167.818,70
CEM-COMP. REC. MIN	10000000	100.000,00	63.532,94	7.941,62	95.299,41	(4.700,59)
COMP. FIN. REC. NATURAIS	10000000	-	196.456,14	24.557,02	294.684,21	294.684,21
ICMS	10000000	8.000.000,00	6.800.951,29	850.118,91	10.201.426,94	2.201.426,94
IPVA	10000000	500.000,00	855.435,43	106.929,43	1.283.153,15	783.153,15
IP-EXPORTAÇÃO	10000000	20.000,00				(20.000,00)
CED-COTA-PARTE	10000000		19.788,74	2.473,59	29.683,11	29.683,11
OUTRAS RECEITAS	10000000	54.394,00	102.827,77	12.853,47	154.241,66	99.847,66
DEDUÇÕES FUNDEB	10000000	(3.681.000,00)	(3.415.127,49)	(426.890,94)	(5.172.691,24)	(1.441.691,24)
TOTAL GERAL(6)		18.203.394,00	15.842.950,08	1.980.368,76	23.488.223,23	5.284.829,23

VALOR UTILIZADO EM EXCESSO DE ARRECADADA(7)

SALDO POSITIVO/NEGATIVO (8) (6-7)

* O método utilizado para apuração do Excesso de Provável foi pela média da receita arrecadada até 31/08/2022 multiplicada por 12 (doze) meses.

* Não recomendamos que seja utilizado todo o valor de excesso acumulado pois como se trata de projeção pode variar para mais ou para menos. Salvo melhor juízo.

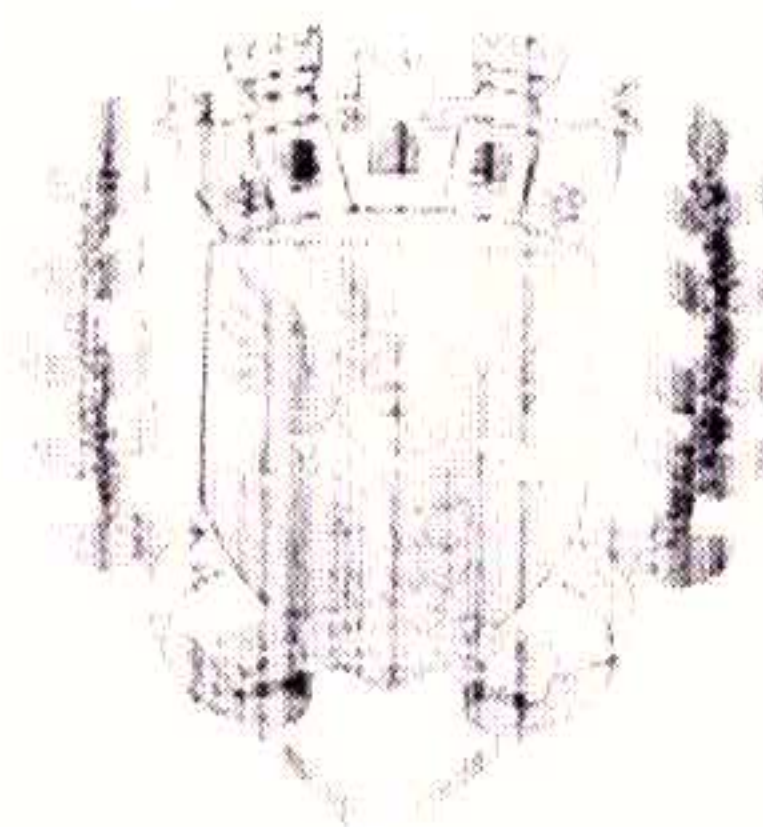
ORÇ. Nas receitas de IPTU, ITBI, ISSQN E IPIVA, já estão incluídas as receitas de Dívida Ativa.

Ministro Andrezza, 12/09/2022

PROF. DR. ANDREZA

CONSELHEIRO (REPRESENTANTE)

(Assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Balancete da Despesa Período de outubro a outubro

Recuz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orcado	No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
02.015.10.301.0049.2.174.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ESF		564.959,00	0,00	354.100,23	210.858,77
			0,00	0,00	354.100,23	0,00
			0,00	0,00	354.100,23	0,00
			564.959,00			
30 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10270008	401.859,00	0,00	339.977,87	61.881,13
			0,00	0,00	339.977,87	0,00
			0,00	0,00	339.977,87	0,00
			401.859,00			
31 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10270008	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			93.100,00			
32 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10270008	50.000,00	0,00	7.650,69	42.349,31
			0,00	0,00	7.650,69	0,00
			0,00	0,00	7.650,69	0,00
			50.000,00			
33 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10270008	10.000,00	0,00	6.471,67	3.528,33
			0,00	0,00	6.471,67	0,00
			0,00	0,00	6.471,67	0,00
			10.000,00			
34 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10270008	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
Total Geral:			564.959,00	0,00	354.100,23	210.858,77
			0,00	0,00	354.100,23	0,00
			0,00	0,00	354.100,23	0,00
			564.959,00			